Dossiê da emenda Pix 202644210006

Plano de ação 09032026-090104 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcos Tavares
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI (RJ)
Município / IBGE	São João de Meriti / 3305109
População (IBGE)	466487
Valor previsto	R$ 3.482.500,00
Custeio / investimento	R$ 3.482.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 3.482.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	O presente pleito refere-se à solicitação de recurso de incremento temporário ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169, destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária do Município de São João de Meriti. O município apresenta elevada demanda assistencial, decorrente da densidade populacional, vulnerabilidade socioeconômica e expressivo volume de atendimentos nas unidades de saúde da família, exigindo contínua manutenção da capacidade operacional da rede A navegação do cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) é uma estratégia para coordenar a atenção ao paciente, assegurando que o mesmo receba o cuidado adequado ao longo do tempo e através de diferentes níveis de atenção. As atividades para fortalecimento da APS incluem o foco em acesso oportuno, continuidade do cuidado com formação de vínculo, integralidade da atenção, coordenação do cuidado através de linhas e gestão de rede, e uso de tecnologias para registro e comunicação de informações. Diante do expressivo volume de atendimentos e a constante necessidade de ampliação da Atenção Primária à Saúde (APS) que enfrenta desafios contínuos relacionados ao financiamento, exigindo organização dos serviços de saúde que requerem manutenção da qualidade e da resolutividade necessitando de investimentos constantes em todas as áreas envolvidas. O incremento pleiteado tem por finalidade: . Garantir acesso oportuno e contínuo aos serviços da APS, . Fortalecer a coordenação do cuidado e a resolutividade das equipes, . Assegurar manutenção preventiva e corretiva das unidades, . Viabilizar aquisição regular de insumos estratégicos, . Sustentar a qualidade da assistência prestada à população. Para que essa ampliação e qualificação sejam efetivadas, torna-se necessária e obrigatória a adoção de medidas voltadas à preservação e manutenção regular dos equipamentos públicos na Atenção Primária à Saúde (APS). A manutenção preventiva e corretiva é essencial, pois assegura condições imprescindíveis para a continuidade e a qualidade da assistência na Atenção Primária à Saúde (APS).

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644210006 de Marcos Tavares
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2030-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 3.482.500,00: 2026OB003267

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90104/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90104/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90104/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644210006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.